

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 77/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 153036 - UFVJM

O pregoeiro da UFTM torna público na forma da lei o resultado do julgamento do Pregão SRP 77/2021, gerando-se a ata com validade de 12 meses, cujo resultado encontra-se disponível no Site COMPRASGOVERNAMENTAIS e no site oficial da UFTM, onde sagram-se vencedoras as seguintes empresas: RENTEQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CASA DAS LUVAS LTDA, GGV COMERCIAL EIRELI, CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA e COMERCIAL AVAN LTDA.

GLADMIR ARVELOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDE - 16/02/2022) 153035-15242-2022NE800212

Número do Contrato: 14/2018.

Nº Processo: 23086.002699/2018-82.

Pregão. Nº 6/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 04.712.320/0001-25 - PERPHIL SERVICOS ESPECIAIS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato n.º 014/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/06/2022 a 05/06/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.121.530,44. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- IEDS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto no Decreto de 05/05/2021, publicado no DOU de 06/05/2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na secretaria do INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- IEDS, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2022, às 17h, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1, conforme processo 23282.001014/2022-41.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Mestre			
Planejamento Energético e Hidroeletricidade	Em Engenharias	Em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Energias.	Didática e Avaliação de Títulos	40h	01

1.DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail ieds@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto - IEDS - Edital nº 07/2022". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto, solicitando inscrição.

2.2 Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".
b) cópia da titulação exigida no edital;
c) curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, conforme Barema do ANEXO III deste edital;
d) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;
e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

2.3 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme documento disponível no site institucional da UNILAB, na seção Concursos: "Modelo de requerimento de inscrição / Isenção da Taxa de Inscrição".

3.2. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail: ieds@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto IEDS - Edital nº 07/2022".

3.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação de títulos, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

a) Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição;

b) Na avaliação didática, o sorteio do tema da aula didática ocorrerá remotamente via plataforma digital com transmissão para todos os candidatos. Os candidatos serão informados da data com antecedência via e-mail cadastrado na ficha de inscrição com o link de acesso. A prova didática será realizada presencialmente, assegurando os aspectos de biossegurança em decorrência da pandemia;

c) Em decorrência da situação de pandemia a data da avaliação didática será agendada em conformidade com as resoluções mais atuais. Os candidatos serão informados da data com antecedência do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição e também pela página do concurso;

d) Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova didática, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com nota inferior a 6,0 (seis);

e) A lista dos aprovados na prova didática e classificados para a etapa seguinte será divulgada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>, no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e pelo e-mail usado no ato da inscrição.

4.2. A banca examinadora se reunirá em momento posterior para avaliar os títulos, conforme o barema no anexo III deste edital, divulgando os resultados e a classificação provisória final do processo seletivo.

4.3. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

- Formação acadêmica;
- Atividades de docência e experiência profissional;
- Produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;
- Atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
- Atividades de formação e orientação de discentes.

4.3.1 O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, constando a cópia dos documentos comprobatórios.

4.3.2 A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á via e-mail, no ato da inscrição.

4.4. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no site da UNILAB, para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de sua prova ao Diretor do Instituto.

4.5. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.

4.6. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: historia.ce@unilab.edu.br e na página de concursos no site da UNILAB.

4.7. A avaliação didática ocorrerá presencialmente na localização descrita no cronograma do edital.

4.8. Em decorrência da situação de isolamento social, necessária ao combate da COVID 19, serão realizadas todas as precauções de biossegurança na avaliação didática na Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2. O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.



5.4. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6. O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.2. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DOS RECURSOS

7.1 No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica interessado através do e-mail ieds@unilab.edu.br, com efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

7.2 Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

7.3 A interposição de recursos somente será recebida:

I - Por e-mail;

II - Dentro do prazo;

7.4 O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitoria e publicado por edital no DOU.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

8.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ANEXO I DO EDITAL Nº 07/2022

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável (IEDS)

Campus das Auroras.

Rua José Franco de Oliveira, s/n

CEP: 62.790-970 - Redenção - CE - Brasil.

Telefone: + 55 (85) 3332.6109

E-mail: ieds@unilab.edu.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 07/2022

PROGRAMA:

1. Critérios e componentes para geração de energia hidroelétrica;
2. Planejamento e dimensionamento básico de centrais hidroelétricas;
3. Integração de centrais hidroelétricas ao sistema elétrico;
4. Sistemas de energia elétrica;
5. Princípios de planejamento e de operação do sistema elétrico;
6. Financiamento do setor energético, políticas tarifárias de preço e análise de risco;
7. Modelos de otimização do suprimento energético;
8. Elaboração do plano preferencial para o planejamento integrado dos recursos energéticos;
9. Gerenciamento pelo lado da demanda;
10. Mercado de energia elétrica e de combustíveis.

ANEXO III DO EDITAL Nº 07/2022

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos	Pontuação máxima
TITULAÇÃO			
título de graduação	5	10	20
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	20
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
PUBLICAÇÕES			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	20
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	20
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Orientações concluídas pós graduação strito senso (mestrado e doutorado)	10	20	20
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação strito senso (mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

ANEXO IV DO EDITAL Nº 07/2022

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	pontuação máxima possível
Plano de aula impresso apresentado no início da prova	5
Cumprimento do plano de aula	25
Adequação dos Recursos utilizados ^[1]	5
Cumprimento do tempo de prova 40 minutos com tolerância até 50 minutos	20
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinente	25
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um curso de graduação de universidade pública federal	20
Máxima pontuação possível	100



[1] INFORMA-SE AOS/AS CANDIDATOS/CANDIDATAS QUE NOS termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde data show, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizarão durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipótese alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a.. Lembre-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontuado que outro, se não apenas sua adequação à proposta didática apresentada.

ANEXO V DO EDITAL Nº 7/2022
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o Cargo de professor do Magistério Superior Substituto do Instituto de _____ - UNILAB.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS referente ao EDITAL Nº ____/20__ do Instituto de _____
Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Unidade contra decisão da Banca de Seleção.

A decisão objeto de contestação é: _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em ____/____/20__.

por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso na Secretaria do Instituto)

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	17 de fevereiro de 2022
Período de inscrições	17 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2022 (até as 17h)
Homologação das inscrições	23 de fevereiro de 2022
Resultado da homologação das inscrições	23 de fevereiro de 2022
Período de Recurso	24 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022 (até as 17h)
Resultado do Recurso	02 de março de 2022
Sorteio da ordem dos pontos	03 de março de 2022
Prova Didática	04 de março de 2022
Resultado da Prova Didática	04 de março de 2022
Análise do Currículo Lattes	04 de março de 2022
Resultado Final	04 de março de 2022
Recursos da Análise dos Títulos	07 a 09 de março de 2022
Divulgação do Resultado Final após Recursos	10 de março de 2022

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003/2022 celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Dois Vizinhos e Lívia Mackova, que tem por objeto a contratação de professor substituto do magistério superior, classe A, Assistente A, Nível 1, com Mestrado, em regime de trabalho de tempo integral, 40 horas semanais. Vigência: 14/02/2022 a 31/07/2022. Data da assinatura: 15/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 153019 - UTFPR

Nº Processo: 23064.053958/2021-97.

Pregão Nº 19/2021. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ.

Contratado: 22.769.273/0001-38 - CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, para o período de 36 meses das soluções de firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: fortigate-500e, fortianalyzer faz-1000e e fortianalyzer faz-vm..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/02/2022 a 14/02/2025. Valor Total: R\$ 383.500,00. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153019 - UTFPR

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 23064.045380/2018-08.

Pregão. Nº 24/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. Contratado: 72.105.745/0001-26 - AMBIENTEC CONSULTORIA DE SEGURANCA E HIGIENE DO TRABALH. Objeto: Alteração da cláusula segunda do contrato 03/2019. Vigência: 14/02/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 705.000,00. Data de Assinatura: 08/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 153019 - UTFPR

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 23064.046487/2018-65.

Pregão. Nº 26/2018. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. Contratado: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA. Objeto: Alteração do item 1.3 da cláusula primeira e cláusula terceira do contrato 16/2018. Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.264,84. Data de Assinatura: 03/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 22/2022

Número do Processo: 23064.003810/2022-92. ACORDANTES: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Apucarana - CNPJ nº 75.101.873/0010-80, e o SUPER ESTÁGIOS LTDA, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. OBJETO: Atividades conjuntas capazes de proporcionar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788 de 25/09/2008, relacionada ao ESTÁGIO DE ESTUDANTES". Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2027. Data da Assinatura: 10/02/2022. ASSINAM: Marcelo Ferreira da Silva, pela UTFPR - Campus Apucarana e Poliana Modenesi Ferraz, SUPER ESTÁGIOS LTDA.

CÂMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 3/2022

Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão (UTFPR-CM) e Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. (Stefanini). Objeto: Cooperação entre os participantes para a concessão de estágios, obrigatórios ou não, aos estudantes da UTFPR-CM. Sem repasses. Signatários: Roberto Ribeiro Neli (UTFPR-CM) e Maria Magali Bredariol (Stefanini).

CÂMPUS DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo 23064.054293/2021-39

CONVENIADOS: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Campus Dois Vizinhos; Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF-PR) e a NUTRIQUEST Nutrição Animal. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estudar a viabilidade da utilização da Capsaicina como aditivo alimentar para novilhos em crescimento, mantidos em pastagens tropicais, bem como nortear novas pesquisas com aditivos alimentares para bovinos de corte na UTFPR-DV. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 15.02.2022. ASS: Everton Ricardi Lozano da Silva; Ricardo de Andrade César; Jorge Riechi; Patricia Mokrzycki; Lívia Siega De Carli; Juliana Reolon Pereira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153991 - CAMPUS DOIS VIZINHO

Número do Contrato: 7/2021.

Nº Processo: 23064.002162/2021-76.

Pregão. Nº 3/2020. Contratante: UTFPR - CAMPUS DOIS VIZINHOS. Contratado: 26.708.439/0001-67 - MOISES DA SILVA VERZA 10048950971. Objeto: Alteração da cláusula segunda - vigência. Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 40.338,07. Data de Assinatura: 11/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/02/2022).

CÂMPUS GUARAPUAVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 152134 - CAMPUS GUARAPUAVA

Número do Contrato: 6/2019.

Nº Processo: 23064.011237/2019-95.

Pregão. Nº 4/2019. Contratante: UTFPR - CAMPUS GUARAPUAVA. Contratado: 82.189.226/0001-47 - ADELIO LUIZ REMUSSI. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da "cláusula quinta - vigência". Vigência: 03/05/2019 a 22/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7,84. Data de Assinatura: 15/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2022).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 23064.036383/2021-48. Pregão Eletrônico n. 25/2021.

A UTFPR - Câmpus Guarapuava vem notificar a empresa POWER FLOOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 62.528.187/0001-58 que, por não apresentar a proposta atualizada, feriu o art. 7 da Lei n. 10.520/02 e o item 10.1 do edital, sendo passível de aplicação a sanção administrativa Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de dois meses. A tentativa de notificação via postal resultou ineficiente, não havendo outro endereço no CNPJ e SICAF para fins de utilização. A empresa fica notificada para que, querendo apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, o faça no endereço Av. Professora Laura Pacheco Bastos, nº 800, Bairro Industrial, Guarapuava/PR, CEP 85.053-525, ou pelo endereço eletrônico demap-gp@utfpr.edu.br. Cópia digital do processo poderá ser requerida por meio do endereço eletrônico demap-gp@utfpr.edu.br.

LUIS FERNANDO SEQUINEL
Diretor de Planejamento e Administração

